

**CONTRATO DE Nº 022/2024
PROCESSO DE Nº 034/2025
1º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IPRESB, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA TAMARA MARTINS FERNANDES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Tamara Martins Fernandes**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.569.010/0001-52, com sede na Alameda Brasil, nº 484, Centro, Pracinha/São Paulo, representada por sua sócia **Tamara Martins Fernandes**, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 022/2024 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026, conforme item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores unitários serão reajustados em 5,096100 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato Original, conforme planilha abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Total Estimado
Realização de um serviço de desinsetização e desratização.	Aplicação	1	R\$ 608,51
Realização de um serviço de desinsetização e desratização 6 meses após a primeira aplicação	Aplicação	1	R\$ 608,51

3.2. O valor global estimado será de R\$ 1.217,02 (um mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos), conforme planilha constante do item 3.1 deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.2720100.2100.3.3.90.39.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 022/2024, firmado em 06 de novembro de 2024.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 13 de outubro de 2025.

WEBER
SERAGINI:

Assinado de forma
digital por WEBER
SERAGINI:
Dados: 2025.10.13
16:51:17 -03'00'

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Documento assinado digitalmente
 **TAMARA MARTINS FERNANDES**
Data: 13/10/2025 16:29:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tamara Martins Fernandes
Sócia
Contratada

Testemunhas:

Nome: Juliana Garcia Fernandes



Documento assinado digitalmente
JULIANA GARCIA FERNANDES
Data: 13/10/2025 16:57:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Augusto Cesar Trezza da Silva



Documento assinado digitalmente
AUGUSTO CESAR TREZZA DA SILVA
Data: 13/10/2025 16:56:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>